

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1147

Quarta - Feira, 26 de Maio de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 976/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor ROBERTO MARQUES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - matrícula nº 400.144.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/05/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 977/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora VÂNIA MEDA – PROFESSOR I - matrícula nº 50.091.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/05/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 978/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora ALINE RIBEIRO ROSA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – UBS e POLICLÍNICA (TEMPORÁRIO) REG. 400433

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/05/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 979/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora DEUZARINA MARTINS DE SOUSA – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 74381

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/05/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 980/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora PAULA MARA RIBEIRO TRONCHA – MÉDICO VETERINÁRIO REG. 90789

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/05/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 981/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora PAULA REGINA LEITE DA COSTA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 400677

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/05/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 982/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO) REG. 400.386

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WELLINGTON DOS REIS GOMES do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 984/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 985/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GEOVANNA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 400.728, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a

celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 400.731, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PRISCILLA DO NASCIMENTO, matrícula nº 400.725, no cargo de COVEIRO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Tem-

porários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 988/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o ofício 131/2021, da Coordena-

**EXTRATO DO CONTRATO 023/2021
DISPENSA 20/2021- PROCESSO 682/2021**

CONTRATO: 023/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 10/05/2021 e 10/06/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021	
CONTRATADA	THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
ENDEREÇO:	ROD SC 108, AM, BAIRRO RIO MAIOR
CIDADE/ESTADO:	URUSSUNGA/SC
CEP:	88840-000
CNPJ	01.813.368-0001-31
OBJETO INICIAL	AQUISIÇÃO DE 230 MILHEIROS DE COPOS DE 200ml IMPRESSOS COM A ARTE DISPONIBILIZADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E 240 MILHEIROS DE SELOS DE ALUMÍNIO / PE 75mm sem impressão, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população através do fornecimento de copos de água impressos com sua logomarca em eventos institucionais/importantes realizados pelo município
ITEM DE FORNECIMENTO (MELHOR PREÇO)	AQUISIÇÃO DE 230 MILHEIROS DE COPOS DE 200ml IMPRESSOS COM A ARTE DISPONIBILIZADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população através do fornecimento de copos de água impressos com sua logomarca em eventos institucionais/importantes realizados pelo município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA - 969.100.03.02.20.00.17.512.0027.02.2.143.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$41.503,50 (quarenta e um mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

Araguari – MG, 10 de maio de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

**EXTRATO DO CONTRATO 024/2021
DISPENSA 20/2021- PROCESSO 682/2021**

CONTRATO: 024/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 10/05/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021	
CONTRATADA	OKRA EMBALAGENS METÁLICAS SOROCABA LTDA
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA WYDA, Nº275, BAIRRO ÉDEN
CIDADE/ESTADO:	SOROCABA/SP
CEP:	18.086-600
CNPJ	16.796.251-0001-64
OBJETO INICIAL	AQUISIÇÃO DE 230 MILHEIROS DE COPOS DE 200ml IMPRESSOS COM A ARTE DISPONIBILIZADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E 240 MILHEIROS DE SELOS DE ALUMÍNIO / PE 75mm sem impressão, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população através do fornecimento de copos de água impressos com sua logomarca em eventos institucionais/importantes realizados pelo município
ITEM DE FORNECIMENTO (MELHOR PREÇO)	240 MILHEIROS DE SELOS DE ALUMÍNIO / PE 75mm sem impressão, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população através do fornecimento de copos de água impressos com sua logomarca em eventos institucionais/importantes realizados pelo município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA - 969.100.03.02.20.00.17.512.0027.02.2.143.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)

Araguari – MG, 10 de maio de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita

Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de
Prestação de Serviços: 177/2016.



ção do Setor de Zoonoses, e o Ofício nº 1197, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;
R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Frigorífico Santa Lúcia, a servidora: ERIKA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº: 400.022, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 989/2021

"Nomeia Interinamente a pessoa que menciona" O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica afastado a contar de 13/05/2021, LUIZ FELIPE DE MIRANDA Secretário Municipal de Obras, pelo período de 14 (quatorze) dias, conforme protocolos clínicos.

Art. 2º - Nomear interinamente, o Sr. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 13/05/2021, durante o afastamento decorrente à licença médica do titular do cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 016, de 20 de maio de 2021.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática infrações disciplinares por parte da servidora D.S.F., dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 005/

2020, exarado nos autos da Sindicância Investigativa nº 3744/2016, cujas cópias reprográficas instruem o Processo Administrativo nº 979/2021, instaurado para apuração da conduta envolvendo a servidora D.S.F., que não registrava em suas folhas de ponto o intervalo intrajornada que usufruía e que mencionada omissão pode ter gerado o recebimento de vantagem indevida em detrimento dos cofres públicos, e ainda, houve recebimento de reajuste salarial e reflexos trabalhistas tidos como irregulares pela Justiça do Trabalho, cujo embasamento legal não foi confirmado pelo Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora D.S.F., os quais foram devidamente acostados ao aludido Processo Administrativo nº 979/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 979/2021, objetivando averiguar eventual cometimento de falta funcional pela servidora municipal D.S.F., tendo em vista os fatos apurados nos autos da Sindicância Investigativa nº 3744/2016, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á a servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 017, de 20 de maio de 2021.

"Abre sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 166/2021,

dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 166/2021, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, que podem caracterizar infração disciplinar que deve ser investigada;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Subprocurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 166/2021, no que se refere a falta de análise jurídica para formulação de aditivos contratuais nos autos do processo licitatório nº 237/2016 - Concorrência Pública nº 012/2016, visto que tal situação fere dispositivo do art. 38 da Lei nº 8.666/93, que requer melhor apuração dos fatos, levantamento dos envolvidos, culpados, e suas responsabilidades e eventuais penalidades, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 018, de 21 maio de 2021.

"Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 028, de 22 de maio de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2281/2018, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à



substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 028, de 22 de maio de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2281/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 028, de 22 de maio de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2281/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 028, de 22 de maio de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 019, de 21 maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 001, de 3 de janeiro de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 0065/2018, dando outras providências.”
O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 001, de 3 de janeiro de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 0065/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 001, de 3 de janeiro de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 0065/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 21 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 001, de 3 de janeiro de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 020, de 21 maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada e designada pela Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017 e suas alterações, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2695/2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão nomeada e designada pela Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017 e suas alterações, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2695/2017, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017 e suas alterações, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2695/2017, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2695/2017, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 074, de 02 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 021, de 21 maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 025, de 25 de abril de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 0193/2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 025, de 25 de abril de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nº 0193/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 025, de 25 de abril de 2018, para

atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nº 0193/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos pela Portaria nº 025, de 25 de abril de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 022, de 21 maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 015, de 12 de março de 2018 e respectivos processos em apenso de números 1808/2018 e 1867/2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nº 941/2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 015, de 12 de março de 2018 e respectivos processos em apenso de números 1808/2018 e 1867/2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nº 941/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 015, de 12 de março de 2018 e respectivos processos em apenso de números 1808/2018 e 1867/2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nº 941/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 015, de 12 de março de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 023, de 21 de maio de 2021.**

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 031, de 12 de junho de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 1868/2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 031, de 12 de junho de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 1868/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 031, de 12 de junho de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 1868/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 031, de 12 de junho de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 024, de 24 de maio de 2021.

“Abre sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 519/2021, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 519/2021, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, que podem caracterizar infração disciplinar/administrativa/penal, que deve (m) ser investigada (s);

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 519/2021, no que se refere a divergências dos valores que foram atribuídos ao imóvel de matrícula nº 42.449 e subseqüentes averbações de nºs R-12-

42.449 e R-13-42.449, verificados no ano de 2015, conforme decisão judicial proferida em 23/08/2019, nos autos de nº 0035.16.012485-1 (2ª Vara Cível), bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 025, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 013, de 8 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 786/2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada Portaria nº 013, de 8 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 786/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 013, de 8 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 786/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Por-

taria nº 013, de 8 de março de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 026, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 018, de 19 de março de 2017, para atuar no Processo Disciplinar de que trata os autos nº 869/2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada Portaria nº 018, de 19 de março de 2017, para atuar no Processo Disciplinar de que trata os autos nº 869/2017, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 018, de 19 de março de 2017, para atuar no Processo Disciplinar de que trata os autos nº 869/2017, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 018, de 19 de março de 2017, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 027, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 042, de 28 de maio de 2020, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 1441/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 042, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 1441/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:



Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 042, de 28 de maio de 2020, para atuar na Sindicância Investigativa que trata os autos nº 1441/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 042, de 28 de maio de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 028, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 015, de 17 de abril de 2020, para atuar na Sindicância Investigativa que trata os autos nº 1155/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 015, de 17 de abril de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 1155/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 015, de 17 de abril de 2020, para atuar na Sindicância Investigativa que trata os autos nº 1155/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 015, de 17 de abril de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 029, de 21 de maio de 2021.

“Abre sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 2271/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 2271/2020, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, que podem caracterizar infrações disciplinares que devem ser investigadas;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Subprocurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração de eventuais transgressões disciplinares noticiadas nos autos do Processo Administrativo nº 2271/2020, no que se refere à apuração das denúncias que constam de fls. 11/31 do mencionado processo, envolvendo servidores públicos cedidos pelo Município de Araguari à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Araguari-MG, que se comprovadas caracterizam infrações funcionais de natureza grave que devem ser investigadas, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 030, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração eventual prática infrações disciplinares por parte do servidor L.E.A., dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005/2020, emitido nos autos da Sindicância Investigativa nº 968/2010, cujas cópias reprográficas instruem o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apuração da conduta envolvendo o L.E.A., que teria praticado infrações disciplinares no desempenho de sua função pública;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor L.E.A., os quais foram devidamente acostados ao aludido Processo Administrativo nº 968/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 968/2010, objetivando averiguar eventual cometimento de falta funcional pelo servidor municipal L.E.A., tendo em vista os fatos apurados nos autos da Sindicância Investigativa nº 968/2010, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 031, de 21 de maio de 2021.

“Abre sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 076/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no



uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 076/2020, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, que podem caracterizar transgressão disciplinar/administrativa/penal, que deve (m) ser investigada (s);

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 076/2021, no que se refere à possível cometimento de irregularidades na recuperação de veículo oficial (ambulância) que sofreu sinistro no dia 03/12/2018, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 032, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração eventual prática infrações disciplinares por parte do servidor R.S.G., dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 005/2020, exarado nos autos da Sindicância Investigativa nº 3744/2016, cujas cópias reprográficas instruem o Processo Administrativo nº 980/2021, instaurado para apuração da conduta envolvendo o servidor

R.S.G., que fez anotações em suas folhas de ponto que não retratavam de forma fiel a realidade, e que conduta teria propiciado a percepção de verbas indevidas;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor R.S.G., os quais foram devidamente acostados ao aludido Processo Administrativo nº 980/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 980/2021, objetivando averiguar eventual cometimento de falta funcional pelo servidor municipal R.S.G., tendo em vista os fatos apurados nos autos da Sindicância Investigativa nº 3744/2016, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 033, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 034, de 19 de junho de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nº 1859/2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 034, de 19 de junho de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de

nº 1859/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 034, de 19 de junho de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 1859/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 034, de 19 de junho de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 034, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 017, de 19 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nºs 480/2018 e 4069/2017 em apenso, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 017, de 19 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos de nºs 480/2018 e 4069/2017 em apenso, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 017, de 19 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nºs 480/2018 e 4069/2017 em apenso, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 017, de 19 de março de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes



Prefeito
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 035, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 006, de 21 de fevereiro de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 0377/2018, dando outras providências.”
O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 006, de 21 de fevereiro de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 0377/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 006, de 21 de fevereiro de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 377/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 006, de 21 de fevereiro de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 036, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 010, de 5 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 787/2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 010, de 5 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 787/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 010, de 5 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 787/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual pas-

sará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 010, de 5 de março de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 037, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017 e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2440/2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017 e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos de nº 2440/2017, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017 e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos de nº 2440/2017, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017 e suas alterações, desde que não modificados pela presente Portaria.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 038, de 21 maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 022, de 30 de abril de 2020 e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo

Disciplinar de que trata os autos nº 1085-2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 022, de 30 de abril de 2020 e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 1085/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 022, de 30 de abril de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1085/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 022, de 30 de abril de 2020 e suas alterações, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 039, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 032, de 15 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 3995-2019, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 032, de 15 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 3995/2019, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 032, de 15 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 3995/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorro-



gação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 032, de 15 de maio de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 040, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 044, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1537/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 044, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 1537/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 044, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1537/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria de Portaria nº 044, de 28 de maio de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 041, de 21 de maio de 2021.

“Abre sindicância punitiva, nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pela servidora J.N.S.M., no exercício de suas funções públicas, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1295/2019, bem como nos ofícios, Boletim de Ocorrências, termo de declarações e demais documentos acostados no curso ao mencionado procedimento, foram suficientes para formar convicção de que a servidora J.N.S.M. teria incidido nas previsões do art. 5º, II e art. 6º, XLI da Lei nº 6.238/2019;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, pelo Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de Sindicância Punitiva,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância punitiva nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1295/2019, bem como nos ofícios, Boletim de Ocorrências, Termo de Declarações e demais documentos acostados no curso ao mencionado procedimento, objetivando apurar possível transgressão funcional envolvendo a servidora J.N.S.M., que teria incidido nas previsões do art. 5º, II e art. 6º, XLI da Lei nº 6.238/2019, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que eventualmente emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância punitivas será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Na hipótese da sindicância punitiva resultar na conversão em processo disciplinar, assegurar-se-á ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A presente sindicância punitiva deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Punitiva poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 042, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, designada pela Portaria nº 064, de 13 de outubro

de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2754/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, designada pela Portaria nº 064, de 13 de outubro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2754/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, designada pela Portaria nº 064, de 13 de outubro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2754/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 064, de 13 de outubro de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 043, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática infrações disciplinares por parte do servidor R.S.S., dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 005/2020, emitido nos autos da Sindicância Investigativa nº 2519/2009, cujas cópias reprográficas instruem o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apuração de conduta envolvendo o servidor R.S.S., que teria praticado infrações disciplinares no desempenho de sua função pública, capituladas no art. 6º, inciso I, XLI e XLV da Lei Municipal nº 6.238/2019;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo Subprocurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor R.S.S., os quais foram devidamente acostados ao aludido Processo Administrativo nº 2519/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 2519/2009, objetivando



averiguar eventual cometimento de falta funcional pelo servidor municipal R.S.S., tendo em vista os fatos apurados nos autos da Sindicância Investigativa nº 2519/2009, que constatou fortes indícios do cometimento das infrações disciplinares capituladas no art. 6º, inciso I, XLI e XLV da Lei Municipal nº 6.238/2019, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 044, de 21 de maio de 2021.

“Abre sindicância punitiva, nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor M.L.S.O., no exercício de suas funções públicas, dando outras providências.” O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 3471/2020, bem como nos ofícios, termo de declarações e demais documentos acostados no curso da investigação preliminar foram suficientes para formar convicção da existência de elementos motivadores que requer acurada apuração no que se refere a guarda e conservação dos equipamentos que não foram localizados na SERTTRAS, os quais estariam sob a responsabilidade do servidor M.L.S.O., conforme termo de fls. 04 do mencionado autos;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de Sindicância Punitiva;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância punitiva nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 3471/2020, bem como nos ofícios, termo de declarações e demais documentos acostados ao mencionado processo no curso da investigação preliminar, objetivando apurar possível transgressão funcional no que se refere a guarda e conservação dos equipamentos que não foram localizados na SERTTRAS, os quais estariam sob a responsabilidade do servidor M.L.S.O., bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que eventualmente emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância punitiva será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Na hipótese da sindicância punitiva resultar na conversão em processo disciplinar, assegurar-se-á ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A presente sindicância punitiva deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Punitiva poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 045, de 21 de maio de 2021.

“Abre sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 127/2021, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 127/2021, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, que podem caracterizar transgressão disciplinar/administrativa/

penal, que deve (m) ser investigada (s);
CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância investigativa,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração de eventual transgressão disciplinar noticiada nos autos do Processo Administrativo nº 127/2021, no que se refere às irregularidades/ilegalidades constatadas nas expedições de 2 (dois) alvarás para concessão de uso de mesma sepultura, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 046, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 041, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1408/2020, dando outras providências.” O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 041, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1408/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 041, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1408/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará



doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 041, de 28 de maio de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 047, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 038, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 4686/2019, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 038, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 4686/2019, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 038, de 28 de maio de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 4686/2019, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 038, de 28 de maio de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 048, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 059, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de

que trata os autos nº 2002/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 059, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 2002/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 059, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2002/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria de nº 059, de 11 de setembro de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 049, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 060, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2269/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 060, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 2269/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 060, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2269/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorro-

gação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria de nº 060, de 11 de setembro de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 049, de 21 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 060, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2269/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 060, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 2269/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 060, de 11 de setembro de 2020, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2269/2020, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria de nº 060, de 11 de setembro de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 051, de 21 de maio de 2021.

“Abre sindicância punitiva, nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor S.V., no exercício de suas funções públicas, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,



CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 2148/2019, bem como nos ofícios, termo de declarações e demais documentos acostados no curso da investigação preliminar foram suficientes para formar convicção da existência de elementos motivadores que requer acurada apuração no que se refere ao cumprimento integral da jornada de trabalho pelo servidor S.V., nos termos da denúncia apresentada nos autos;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de Sindicância Punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância punitiva nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 2148/2019, bem como nos ofícios, termo de declarações e demais documentos acostados ao mencionado processo no curso da investigação preliminar, objetivando apurar possível transgressão funcional envolvendo o servidor S.V., no que se refere ao cumprimento integral da jornada de trabalho, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que eventualmente emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância punitiva será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Na hipótese da sindicância punitiva resultar na conversão em processo disciplinar, assegurar-se-á ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A presente sindicância punitiva deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Punitiva poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 052, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração eventual prática infrações disciplinares por parte do servidor C.R.C.C., dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 005/2019, exarado nos autos da Sindicância Investigativa nº 5592/2015, cujas cópias reprográficas instruem o Processo Administrativo nº 1104/2021, instaurado para apuração da conduta envolvendo o C.R.C.C., que teria, no mínimo, havido omissão no desempenho de suas funções públicas no âmbito do extinto Pronto Socorro Municipal;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor C.R.C.C., os quais foram devidamente acostados ao aludido Processo Administrativo nº 1104/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 1104/2021, objetivando averiguar eventual cometimento de falta funcional pelo servidor municipal C.R.C.C, tendo em vista os fatos apurados nos autos da Sindicância Investigativa nº 5592/2015, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 053, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração eventual prática infrações disciplinares por parte do servidor J.B.M., dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 005/2019, exarado nos autos da Sindicância Investigativa nº 5592/2015, cujas cópias reprográficas instruem o Processo Administrativo nº 1105/2021, instaurado para apuração da conduta envolvendo o servidor J.M.M., que teria, no mínimo, havido omissão no desempenho de suas funções públicas no âmbito do extinto Pronto Socorro Municipal;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor J.M.M., os quais foram devidamente acostados ao aludido Processo Administrativo nº 1105/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 1105/2021, objetivando averiguar eventual cometimento de falta funcional pelo servidor municipal J.M.M, tendo em vista os fatos apurados nos autos da Sindicância Investigativa nº 5592/2015, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº054, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração disciplinar pelo servidor público C. R. F. C, descrevidanos Autos nº 1182-



21, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1182-21, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, os quais caracterizam infração disciplinar, que deve ser apurada;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Especial, na Sindicância inicialmente instaurada pela Portaria nº 065, de 23 de setembro de 2019, alterada pelas Portarias de nºs 068, de 9 de outubro de 2019 e 079, de 8 de novembro de 2019, emitido no Processo nº 3925/19, entendendo ser necessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor público C. R. F. C.;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos à época pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos anunciados nos Autos nº 1182-21, objetivando averiguar eventual prática de infração de natureza disciplinar pelo servidor público C. R. F. C, em tese, capitulada nas previsões do art. 5º, incisos I e XVI, bem assim, no art. 6º, incisos XIV, XXX e XXXVII, todos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor público, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº055, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração disciplinar pelo servidor público F. B. M, descrevidanos Autos nº 1183-21, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1183-21, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, os quais caracterizaram infração disciplinar, que deve ser apurada;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Especial, na Sindicância inicialmente instaurada pela Portaria nº 065, de 23 de setembro de 2019, alterada pelas Portarias de nºs 068, de 9 de outubro de 2019 e 079, de 8 de novembro de 2019, emitido no Processo nº 3925/19, entendendo ser necessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor público F. B. M.;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos à época pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos anunciados nos Autos nº 1183-21, objetivando averiguar eventual prática de infração de natureza disciplinar pelo servidor público F. B. M, em tese, capitulada nas previsões do art. 5º, incisos I e XVI, bem assim, no art. 6º, incisos XIV, XXX e XXXVII, todos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor público, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº056, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração disciplinar pelo servidor público B. D. F, descrevidanos Autos nº 1216-21, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1216-21, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, os quais caracterizaram infração disciplinar, que deve ser apurada;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Especial, na Sindicância inicialmente instaurada pela Portaria nº 065, de 23 de setembro de 2019, alterada pelas Portarias de nºs 068, de 9 de outubro de 2019 e 079, de 8 de novembro de 2019, emitido no Processo nº 3925/19, entendendo ser necessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor público B. D. F.;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos à época pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos anunciados nos Autos nº 1216-21, objetivando averiguar eventual prática de infração de natureza disciplinar pelo servidor público B. D. F, em tese, capitulada nas previsões do art. 5º, incisos I e XVI, bem assim, no art. 6º, incisos XIV, XXX e XXXVII, todos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor público, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado



de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº057, de 21 de maio de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração disciplinar pelo servidor público P. J.G, descrevidanos Autos nº 1217-21, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1217-21, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, os quais caracterizaram infração disciplinar, que deveserapurada, bem como casual desvio funcional;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Especial, na Sindicância inicialmente instaurada pela Portaria nº 065, de 23 de setembro de 2019, alterada pelas Portarias de nºs 068, de 9 de outubro de 2019 e 079, de 8 de novembro de 2019, emitido no Processo nº 3925/19, entendendo ser necessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor público P. J. G;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos à época pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos anunciados nos Autos nº 1217-21, objetivando averiguar eventual prática de infração de natureza disciplinar pelo servidor público P. J. G, em tese, capitulada nas previsões do art. 5º, incisos I e XVI, bem assim, no art. 6º, incisos XIV, XXX e XXXVII, todos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, e ainda eventual desvio funcional, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor público, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como

ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Contratada: MISSÃO SAL DA TERRA - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Gestão nº 084/2016, vinculado à Dispensa de Licitação nº. 017/2016. Valor: R\$ 9.953.920,64 (nove milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 12 de maio de 2021 até 12 de novembro de 2022. DO.: 02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00/02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00/02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00.

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – RP: 040/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINA DE AR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CONSELHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES, LICITAÇÃO, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, NASM E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/06/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 24 de maio de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0551/2021 – RP: 044/2021. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FENO TIPO COAST-CROSS), PARA ATENDER A DEMANDA DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 10/06/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 24 de maio de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 031/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAMES P13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 031/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro JOSÉ FLÁVIO DOS REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS, CNPJ: Nº 33.548.881/0001-39, que apresentou um valor global de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 22 de abril de 2021. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 24 de maio de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 145/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo nos Contratos Administrativos de nº 233,231, 245, 226 e 230, todos de 2020, conforme ofício nº 277/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 145/2020, Credenciamento nº. 006/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
1045	200	02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.36.00

*Referência 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na



Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. **Objeto:** Adequação da redação da Cláusula Sétima, nos seguintes termos: “**CLÁUSULA SÉTIMA 7.** Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pelos recursos financeiros e pelas rubricas orçamentárias classificadas pelos números 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00, Ficha 437, Fonte 102; 02.22.10.302.0028.2216.3.3.50.41.00, Ficha 1038, Fonte 159 e 02.22.10.122.0028.2201.3.3.50.41.00,0 Ficha 674, Fonte 154.”

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
-PROCESSO Nº 049/2021**

Eu, SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 049/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor da empresa RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME E FLAIR CONSULTORIA, de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos. Publique – se Araguari, 24 de maio de 2021. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 969/2021 –
VASCO GOMES NAVES
Na PORTARIA Nº 969/2021**

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VASCO GOMES NAVES, matrícula nº 400.735, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VASCO GOMES NAVES, matrícula nº 400.735, no cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 12/05/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2021, de 12/05/2021, abaixo relacionados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 12/05/2021		
ARQUITETO - TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2083522	NATALIA NERY DE FARIAS	1º lugar
2083515	PEDRO HENRIQUE VIANA SILVA	2º lugar
2083590	ISADORA DOS REIS ALVES	3º lugar
ENGENHEIRO CIVIL- TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2083497	GUILHERME FREIRE DA SILVA	1º lugar
2083628	ANA BEATRIZ ALVES	2º lugar
ENGENHEIRO AMBIENTAL – TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2083513	POLLYANA PAIVA BATALHIONE DA SILVA	1º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 27, 28 e 31/05/2021 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 26 de maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratado/Locador: Cláudio Honor Peixoto – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - PROCESSO N.º 053/2020 - **Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020, por mais 12 (doze) meses .O objeto do presente Termo Aditivo, é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A UMA SALA SITUADA NA RUA BUENO BRANDÃO, Nº 340, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADA A AMPLIAR O CIPD- CENTRO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS-, A FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, BEM COMO SERVIDORES QUE EFETUAM LANÇAMENTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO**, atendendo a solicitação e justificativa da contratante/gestora, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, através do **Ofício nº 0275/2021- SMPOH** e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2020., conforme Comunicação Interna, exarado pelos **CONTRATANTE/ LOCADOR**, os quais passam a integrar o presente instrumento. **Vigência:** 15/05/2021 a 15/05/2022. Valor global do Termo Aditivo R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais) – Araguari, 14 de maio de 2021 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.



Contratada: HELENA CRISTINA DE ARAÚJO VIEIRA-ME - 1º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 - RP N.º 008/2020 PROCESSO N.º 017/2020 - Objeto: É objeto do presente termo aditivo o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020. O objeto geral da contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da

Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020 - ARAGUARI-MG 13 de abril de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Presencial nº 030/2021

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES, TRANSVER-

SAIS E TRAVESSIAS ELEVADA EM CBUQ, PARA SEREM IMPLANTADAS EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em conformidade com demais especificações do Anexo I do Edital, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 030/2021 - RP nº 026/2021, devendo a proposta e documentação serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Sessão pública designada para o dia 14 de JUNHO de 2021, até às 09:00(nove) horas. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 25 de maio de 2021. Luiz Felipe de Miranda – Secretário Municipal de Obras.



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus**. O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

